



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº008/96

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 18.549, de 20/06/95.

R E S O L V E:

I - Alterar o Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, aprovado pela Resolução nº 005/95 - CMTU, deste Conselho na forma que se segue abaixo:

a) O art.2º do Regimento antes referido passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - A Comissão compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos entre os Conselheiros efetivos e suplentes do CMTU, para um mandato de 2 (dois) anos, os quais elegerão entre si os seus Presidente e Vice-Presidente.

b) O Parágrafo Primeiro, do art.2º, do prefalado Regimento passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - Omissis

Parágrafo Primeiro - Um (01) mês antes, pelo menos, do término do mandato dos membros, realizar-se-á nova eleição, podendo ser reeleitos apenas 03 (três) dos membros efetivos da Comissão e a totalidades do suplentes.

II - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de outubro de 1996

SILVIO ROBERTO CALDAS POMPASTOR
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, em Exercício